



Brasília | 13 de fevereiro de 2017 | número 51

ABRAT mobiliza advogados e entidades contra a reforma Trabalhista



Entrevista do Presidente Roberto Parahyba ao site Consultor Jurídico
Pág - 3

Luto: Morre a desembargadora Salete Macalóz
Pág - 8



Reforma trabalhista é debatida em assembleia da ABRAT

Cerca de 200 pessoas de quase todos os Estados da Federação participaram da assembleia geral organizada pela Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT), em Brasília (DF), no último dia 03. Em pauta: a reforma trabalhista apresentada pelo Governo Federal.

Conduzida pelo presidente da ABRAT, Roberto Parahyba de Aruda Pinto, que ressaltou a preocupação com a proposta da reforma e a necessidade de uma ampla discussão com a sociedade.

“A reforma afetará a vida dos trabalhadores e da sociedade em geral e o seu principal foco é o da redução dos direitos trabalhistas, e não se pode impor tais mudanças prejudiciais sem uma prévia discussão”, argumentou Parahyba.

Tanto assim é que a assembleia da ABRAT congregou não “apenas” a advocacia trabalhista nacional, mas toda a comunidade jurídica trabalhista (magistrados, procuradores do trabalho, servidores), além de re-

presentantes da sociedade civil organizada, notadamente sindicatos, e trabalhadores, tendo sido dada ampla divulgação de sua realização, no site da ABRAT e redes sociais, como também em sites de vários tribunais regionais do trabalho, como também de OABs

Análise

Em sua explanação o ex-presidente da ABRAT, Luis Carlos Moro, apresentou aos presentes uma análise e sintetizou cada um dos projetos, sendo que foram apresentados dezesseis deles. Moro mostrou o estado de tramitação que se encontram no Congresso. “É muito importante se aprofundar um pouco no estudo da proposta legislativa e um dos objetivos dessa assembleia foi fazer com que os advogados se informem da realidade e da completude dos projetos”.

O também ex-presidente da Associação e atual presidente da

OAB/MG, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves disse que no seu entendimento a reforma trabalhista não pode alcançar a Constituição Federal. “O artigo 7º trata dos direitos sociais e tem força de imutabilidade, ou seja, não podem ser alterados por reforma constitucional, eles só podem sofrer cláusulas de adaptação para algum tipo de ajuste positivo, porque são direitos em favor dos trabalhadores, que visam à melhoria da sua condição social”.

Para o presidente do Sindicato dos Rodoviários do Distrito Federal, Jorge de Farias, a entidade irá lutar para que seja barrada a reforma trabalhista, pois ela irá acabar com o direito trabalhista e só objetivará em prejuízo para os trabalhadores.

Presenças

Participaram da assembleia diretores da ABRAT, os ex-presidente Osvaldo Sirota Rotbade, Nilton Correia, Jefferson Calaça e representantes de cerca de vinte instituições, dentre elas, Associação Luso-Brasileira de Juristas do Trabalho (JUTRA); Central Única dos Trabalhadores (CUT); Movimento do Sindicato dos Rodoviários do Distrito Federal, Ministério Público do Trabalho (MPT); Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), dentre outras. (Com informações de Pollyana Bicalho/OABMG)



Presidente da ABRAT concede entrevista para o Consultor Jurídico

Confira os principais pontos abordados



ConJur — A Justiça do Trabalho tem sido questionada de uma forma que talvez nunca tenha sido antes. E isso vem de várias frentes, como Executivo, Legislativo e empresariado. Como o senhor vê esse momento para esse ramo do Judiciário?

Roberto Parahyba — É algo triste e lamentável, de quem vê os direitos sociais sob a ótica estritamente econômica. Eu acho que a razão de ser disso é um pouco mais profunda. Aprendi no colegial que a sociedade se assenta em um tripé: a economia, subordinada à política e a política submetida à ética. Estamos assistindo que a economia assumiu o protagonismo total e a ética foi jogada para o limbo. Foi totalmente soterrada, não existe mais. E o eixo estruturador da vida em sociedade agora virou o aspecto econômico dirigido pelo mercado, livre de qualquer controle, de qualquer imperativo ético. Então a lógica desse poder econômico destituído de qualquer sensibilidade social é a de diminuir as despesas, seja a que custo for. Mesmo que isso resulte no aumento da desigualdade social. O Brasil tem essa chaga que nos en-

vergonha. E dentro dessa ótica estritamente econômica de redução do custo e busca desenfreada do lucro, a Justiça, os direitos sociais trabalhistas, o equilíbrio ambiental e a função social da propriedade são vistos como entrave do desenvolvimento econômico.

ConJur — Existe algum meio jurídico de se combater os ataques à Justiça do Trabalho?

Roberto Parahyba — Apesar de tudo, está ganhando ressonância no Brasil o entendimento de considerar os direitos sociais e trabalhistas como direitos fundamentais da pessoa humana, aqueles direitos que são classificados como supraconstitucionais. Direitos fundamentais que não podem ser alterados nem por uma emenda constitucional, quanto mais por normas de natureza infraconstitucional. É o princípio até que os constitucionalistas mais contemporâneos, inclusive no Brasil, têm defendido, que é o princípio da progressividade, o princípio de que você não pode ter retrocesso social. Trilhar o caminho de suprimir direitos é um atentado ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que estabelece princípios sociais mínimos e que o Brasil ratificou. Além disso, é um atentado a própria Constituição Federal. Se você for ver no caput do artigo sétimo, ele garante direitos aos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria da sua condição social. Então só pode ter mudanças para melhorar, não para piorar. É o princípio

“Direitos fundamentais que não podem ser alterados nem por uma emenda constitucional...”

da progressividade, você não pode retirar direitos sem estabelecer o mínimo de compensação. Não é que você não pode mudar nada, mas para mudar, tem que compensar. Como advogado, vejo esses movimentos como antidemocráticos e inconstitucionais.

ConJur — Qual é o principal risco para a Justiça do trabalho em 2017?

Roberto Parahyba — O corte orçamentário. Para a Justiça do Trabalho foi imposto corte orçamentário para 2017 de 30% para verba de custeio e de 90% para investimentos. Enquanto em todos os outros ramos do Poder Judiciário da União foi de 15%. Tanto que a Anamatra [Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho] ajuizou uma ação de direta inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal. Eu tive até a oportunidade de fazer sustentação oral para a Abrat no Supremo nesse processo da Anamatra em que a ABRAT ingressou como amicus curiae. Infelizmente nós perdemos porque o entendimento do Supremo foi o de que isso estaria dentro da esfera de competência do Congresso Nacional. Até mesmo com cortes drásticos e discricionários, o Supremo não poderia invadir a competência do Legislativo. Mas teve um voto que foi digno de nota na ocasião, antológico, do ministro Celso de Mello. Ele fala que esse corte, da proporção que foi levado a efeito, inviabilizará a prestação da Justiça do Trabalho. Nós estivemos com o presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, desembargador Wilson Fernandes, em reunião há pouco tempo, e ele nos disse que com o esse corte, a Justiça do Trabalho só consegue atuar até agosto de 2017

ConJur — Como a advocacia trabalhista recebeu o novo CPC?

Roberto Parahyba — Eu vejo com bons olhos o novo Código Processo Civil, pois o código de 1973 atribuía um poder muito grande para os juízes. Os juízes julgam de acordo com a consciência deles e a própria metodologia daquele processo civil faz com que eles se sintam absolutamente confortáveis nesse sentido, em julgar de acordo com a intuição. Lógico, há o livre convencimento, tem que fundamentar, mas o juiz não é obrigado a considerar o que as partes falaram no processo. Vale dizer, o contraditório é meramente formal, não um contraditório substantivo. Esse Código Processo Civil de agora teve preocupação muito forte com essa questão, de fazer com que o processo seja efetivamente uma participação em contraditório. Doravante, o juiz não é obrigado somente a ouvir o que as partes falaram nos processos. Ele é obrigado a considerar no

juízo o que as partes efetivamente falaram. Isso daí faz com que as partes – e quando eu falo partes, obviamente as partes representadas em juízo pelos advogados – portanto, que os advogados assumam um protagonismo muito maior do que tinham até então no processo. Então eu vejo que esse código tratou o advogado de uma forma compatível com a dignidade da profissão. Uma das finalidades do Código Processo Civil foi a de terminar com as ditas decisões surpresa. Mas melhores decisões pressupõem melhores postulações.

ConJur — Qual seu projeto para a gestão da Abrat?

Roberto Parahyba — Uma das vertentes mais importantes que nós vamos imprimir é a cultural. Daremos uma importância significativa para isso com a promoção de cursos, eventos, encontros culturais, publicações, debates, etc.. Há pouco, fizemos em São Paulo o primeiro curso dessa gestão, que foi o Encontro Nacional da Advocacia Trabalhista, quem abriu foi o ministro Godinho Delgado, e quem fechou foi o ministro Augusto César Leite de Carvalho, ambos do TST.

ConJur — Quando o senhor diz vertente cultural é dentro do universo jurídico?

Roberto Parahyba — Exatamente, dentro do universo jurídico. É contribuir para o aprimoramento e aperfeiçoamento profissional. Mas também tem a vertente política associativa. O cultural está relacionado com a atividade política, em que as manifestações da Abrat serão precedidas de amplo debate. Um exemplo da vertente cultural são as publicações. Lançamos um arrojado projeto editorial, o PróDireito Direito Processual do Trabalho., de periodicidade trimestral, em parceria com uma editora muito forte na área médica e que está adentrando na área jurídica. A ideia é a de caracterizar muito o mandato nesse sentido, o de contribuir muito para o aperfeiçoamento profissional. Fizemos outra parceria que começará em breve. Logo, lançaremos cursos à distância, em parceria entabulada entre da Abrat a AASP [Associação dos Advogados de São Paulo] e a ENA – Escola Nacional de Advocacia.

“Melhores decisões pressupõem melhores postulações...”

(site Consultor Jurídico (www.conjur.com.br))

CONIAT

XXXIX

SALVADOR - BAHIA - 2017

Do Pelourinho à Liberdade

11 a 13
outubro
2017

PROGRAMA-SE

Hotel Stella
Maris Resort



Empresa Organizadora e
Agência Oficial

TÁTICCA
organização & marketing de eventos

Realização

ABAT 40 ANOS
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS

ABRAT
Associação Brasileira
de Advogados Trabalhistas

Patrocínio

AB
MINAS GERAIS

AB
BAHIA

AB
RIO DE JANEIRO

ABRAT é inserida no FIDS



A Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT) juntamente com Centrais Sindicais, Confederações, ANAMATRA, ANPT, ALJT, ALAL, OIT, foram inseridas no Fórum Interinstitucional de defesa do direito do Trabalho e da Previdência Social.

O FIDS foi constituído, neste ano, com a intenção de garantir os direitos sociais, com ênfase na defesa do direito do trabalho e da previdência social.

A vice-presidente da Associação, Alessandra Camarano explica que o fórum é aberto a outros participantes interessados, bastando adesão à Carta em Defesa dos Direitos Sociais.

Por ocasião da primeira reunião do Fórum, no último dia 02, foi aprovado o Regimento Interno e a definição da coordenação colegiada e secretaria executiva do Fórum. A Secretaria Executiva foi composta pelo MPT e ANPT.

A ABRAT está na Diretoria colegiada, juntamente com Ministério Público do Trabalho (membro nato); Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (Secretaria Executiva), Fórum em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Ameaçados pela Terceirização, Central Única dos Trabalhadores, União Geral dos Trabalhadores, Força Sindical, Nova Central Sindical dos Trabalhadores, Central dos Sindicatos Brasileiros, CSP Conlutas, Intersindical, Confederação Nacional das Profissões Liberais, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho e Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho. O mandato será de 01 ano.

Segundo Alessandra também foi deliberado na reunião, que as entidades integrantes do Fórum deverão

apresentar calendários de mobilização para que o Fórum possa participar todos voltados para a questão das reformas trabalhista e previdenciária.

Mobilização

No próximo dia 22, às 10 horas, está prevista uma mobilização no Auditório Nereu Ramos, no Congresso Nacional, para lançamento do Fórum e primeiro ato conjunto contra as Reformas.



CARTA EM DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS

As Instituições, Centrais Sindicais, Confederações, Federações, Sindicatos, Associações abaixo assinadas, reunidas em Brasília, no dia 24 de janeiro de 2017, considerando o atual momento político, econômico e social vivenciado pelo Brasil e a proliferação de iniciativas legislativas de largo impacto na vida das trabalhadoras e dos trabalhadores brasileiros, VIMOS A PÚBLICO:

A) RECONHECER que o Brasil vive uma grave crise econômica e os trabalhadores têm sofrido os efeitos da retração da atividade produtiva no país. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgados em dezembro do ano passado, há mais de 12 milhões de pessoas em busca de ocupação, maior registro da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). O desempenho da economia em 2016 e as projeções feitas para 2017 não apontam para uma alteração substancial do quadro de forma que seja possível identificar a retomada da atividade econômica e, conseqüentemente, da geração de empregos.

B) RECONHECER, dessa forma, que a atual conjuntura exige a adoção de medidas que sejam eficazes para viabilizar o crescimento da economia.

C) CONVIR que os direitos sociais, aí incluídos os trabalhistas, não devem ser compreendidos como obstáculo ao desenvolvimento do país. Pelo contrário, tratam-se de relevantes instrumentos, conquistados por meio de lutas históricas de trabalhadoras e de trabalhadores, que estabelecem condições para que as riquezas criadas pela sociedade possam ser distribuídas de forma mais equânime e que seja garantida uma vida digna a todas as pessoas.

D) DESTACAR que, além de não contribuir para o crescimento econômico, pelo seu potencial de fragilização do mercado interno, como atestam os estudos realizados por organismos internacionais que analisam experiências realizadas em contextos semelhantes em outros países, o enfraquecimento dos direitos sociais terá como efeito imediato a ampliação do constrangedor nível de desigualdade social verificado no Brasil.

E) REVELAR sua preocupação quanto à forma pela qual medidas com forte impacto na vida das trabalhadoras e dos trabalhadores do país têm sido divulgadas pelo Governo Federal e colocadas em trâmite no Congresso Nacional, a exemplo da reforma trabalhista e da reforma da Previdência.

F) PONDERAR que, se o objetivo da modificação de direitos sociais em contexto de crise econômica é de aperfeiçoá-los, de forma a tornar a sua aplicação mais justa, é da maior importância que as propostas não tramitem sem que seja promovido um grande e profundo debate com toda a sociedade, nos termos da Convenção nº 144 da OIT, de maneira a permitir que todos os setores interessados possam dar contribuições.

G) DESTACAR sua convicção da necessidade de se fortalecer as entidades e instituições que se dedicam à proteção dos direitos sociais das trabalhadoras e dos trabalhadores, a exemplo das entidades sindicais, da Auditoria Fiscal do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho, da Justiça do Trabalho, entre outras.

H) AFIRMAR o profundo comprometimento com a efetivação dos direitos sociais no Brasil, com o objetivo de assegurar a dignidade a todas as trabalhadoras e a todos os trabalhadores que contribuem com a construção da riqueza do nosso país, não se aceitando retrocesso dos direitos trabalhistas e previdenciários.

I) REAFIRMAR o seu interesse em discutir de forma conjunta as matérias que afetam os interesses das trabalhadoras e dos trabalhadores brasileiros no Congresso Nacional, especialmente as propostas legislativas referentes à prevalência do negociado sobre o legislado, à flexibilização da jornada de trabalho, à instituição da jornada intermitente, ao regime de trabalho em tempo parcial, à representação de trabalhadores no local de trabalho, ao trabalho temporário, à terceirização, à redução do conceito de trabalho escravo, ao ataque às Normas Regulamentadoras, à reforma previdenciária, além de outras matérias afins.

J) CONSTITUIR o Fórum Interinstitucional de defesa do Direito do Trabalho e da Previdência Social para promover a articulação social em torno das propostas legislativas acima citadas.

Brasília, 24 de janeiro de 2017.

Assinam o MPT e as seguintes entidades:

1. Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
2. Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo
3. Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas
4. Central Única dos Trabalhadores
5. União Geral dos Trabalhadores
6. Força Sindical
7. Nova Central Sindical
8. Central dos Sindicatos Brasileiros
9. CSP Conlutas
10. Intersindical
11. Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio
12. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria
13. Sindicato dos Bancários de São Paulo
14. Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Região
15. UNB/FD
16. SFEB/SP
17. Contratuh
18. CNTC
19. Contrac's
20. CNTS
21. Anamatra
22. Fórum Brasileiro Contra a Terceirização
23. Sinaít
24. Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL/FENTEC)
25. CSB
26. Associação Latino-americana dos juizes do Trabalho
27. FST
28. Nest

SALETE, uma revolucionária preocupada com a Justiça Social

*Sílvia Lopes Burmeister

Dia 2 de fevereiro, dia de Yemanjá, Nossa Senhora dos Navegantes, a triste notícia do falecimento de Salete Macalóz, e logo após a notícia se tornar pública, vejo o seguinte comentário "POR ONDE ANDAS, magnânima jurista Salete Maccalóz? Os aposentados e pensionistas agora totalmente desprotegidos porque 81 senadores e 513 deputados mostram-se incompetentes para acabar com a deslealdade e sacanagem imposta aos segurados do INSS, clamam pelo seu retorno urgente nas decisões jurídicas, envolvendo o sistema previdenciário." Salete, na sua simplicidade, foi revolucionária e progressista. Justa para todos! Sempre se postou alinhada com os princípios informadores da Constituição Federal, principalmente no capítulo dos direitos fundamentais



"Cada juiz deve perguntar a si mesmo o que pode fazer na busca de uma Justiça..."

Gaúcha de nascimento e carioca por militância, ABRATIANA DE ATUAÇÃO E CORAÇÃO a desembargadora Salete Maria Maccalóz está na Justiça Federal a mais de 21 brigando pelos pobres e oprimidos. Algumas canetadas da juíza tiveram repercussão nacional, como o reajuste de 147% para inativos e pensionistas do INSS, o fechamento da Usina Nuclear de Angra I e o pagamento da URP aos servidores públicos ainda no governo Collor de Mello.

Empunhou a bandeira da justiça social. Paraphraseando John Kennedy, ela conclamava seus colegas de toga: "Cada juiz deve perguntar a si mesmo o que pode fazer na busca de uma Justiça que derradeiramente socorra este país em emergente estado de necessidade social". Professora de Direito do Trabalho da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ.

*Ex-presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

Diretoria da ABRAT - Biênio 2016/2018

Diretoria Executiva

Presidente – Roberto Parahyba Arruda Pinto (SP)
Vice-Presidente Nacional - Alessandra Camarano Martins (DF)
Secretário Geral – Araçari Baptista (RJ)
Diretor Financeiro – Gustavo Villar Melo Guimarães (SC)
Vice-Presidente da Região Sudeste – Alex Santana de Novais
Vice-Presidente da Região Sul – Jesus Augusto de Mattos
Vice-Presidente da Região Centro-Oeste – Karlla Patrícia Souza
Vice-Presidente da Região Norte – Vitor Martins Noé (RO)
Vice-Presidente da Região Nordeste – Roseline Rabelo de Jesus Morais – (SE)
Vice-Presidente do Distrito Federal – Elise Ramos Correa

Diretoria Colegiada

Diretor de Imprensa, Divulgação e Revista – Ivan Isaac Ferreira Filho (BA)
Diretor de Relação ABRAT / ALAL – Magnus Henrique de Medeiros Farkat
Diretor ABRAT/JUTRA – Ronaldo Ferreira Tolentino (DF)
Diretor Cultural – Rodrigo Câmara
Diretor de Assuntos Jurisprudenciais – Harley Ximenes (CE)
Diretor de Assuntos Legislativos – André Passos
Diretora de Assuntos Doutrinário – Luciana Serafim da Silva Oliveira
Diretor de Assuntos Jurídicos – Maria Madalena Selvatici Baltazar
Diretor Social – Sandro Valogreiro Alves (PE)
Diretor de Informática e Processo Judicial Eletrônico - PJE – Carlos Schirmer (MG)
Diretor de Especialização – Otávio Pinto e Silva (SP)
Diretor de Direitos Humanos – André Luiz Serrão Pinheiro (PA)
Diretor de Temas Estratégicos – Henry Clay Santos Andrade (SE)
Diretor de Eventos – Jefferson Lemos Calaça (PE)
Diretor de Relações Institucionais – Nilton Correia (DF)
Diretor de Relações entre ABRAT e JUTRA – Ronaldo Ferreira Tolentino (DF)
Diretor de Convênio – Gil Luciano Domingues (RJ)
Diretora da Revista Científica – Valena Jacob Chaves Mesquita (PA)
Diretor de Jornal Virtual – Rafael Coimbra (MS)
Diretor de Relações entre Associações – Emerson Ferreira Mangabeira (BA)
Diretora Direito Coletivo/Sindical – Ellen Mara Ferraz Hazan
Comissão de Sociedade de Advogados – Diego Granzotto (MS) - Paulo Reis (RJ)
Diretor Escola Nacional de Advocacia Trabalhista – Rodrigo Waughan Lemos (AM)
Assessoria da Presidência - Moyses Fonseca Monteiro Alves (MG)
Diretor da ABRAT Jovem – Guilherme Silva (SP)
Coordenador do Colégio de Presidente – Denis Rodrigues Einloft (RS)
Departamento de Direito Desportivo – Arlete Mesquita (GO) - Manuel Márcio Bezerra Torres (CE)
Comissão de Prerrogativas da Advocacia Trabalhistas - Luciano André Costa Almeida (AL), Luiz André de Barros Vasserstein – (RJ)

Conselho Consultivo Técnico

Daniela Muradas (MG), Cláudio Santos (DF), Rita Cortez (RJ), Paulo Leal (RS), Juliana Cunha Cruz de Moura (PE), Carlos Alberto Tourinho Filho (BA), Cezar Britto (SE), Carlos Frederico Zimmermann Neto (SP) e Luis Carlos Moro (SP)



» **Assessora de Imprensa** Mellissa Mendes
 » **Projeto Gráfico e Diagramação** Renato Diniz - Cooperi

Este é seu canal de comunicação com a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas.

Envie sugestões, críticas e o que deseja no ABRAT Eletrônico
 Entre em contato pelo email: mellissa.mendes@yahoo.com.br
 Site: www.abrat.net
 Facebook: www.facebook.com/redeabrat
 Twitter: [#abratnet](https://twitter.com/abratnet)

ABRAT na luta pelo trabalho decente

A partir deste mês, a ABRAT passou a integrar o Fórum Observatório Sul pelo Trabalho Decente. A Rede Observatório é uma entidade civil não personalizada de caráter coletivo, humanitário e privado, com natureza apartidária e sem finalidade lucrativa. É constituída pela união de diversas entidades e foi criada durante a 105ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em Genebra, para atuar em torno de uma agenda conjunta focada na defesa do trabalho decente e das instituições que o promovem a justiça social e os direitos sociais.

Em reunião na sede da Anamatra, em Brasília (DF), estiveram presentes o presidente da Entidade, Roberto Parahyba e a vice-presidente, Alessandra Camarano.

O presidente explica que a ABRAT integra agora a Rede e vem participando atividade de todas as



discussões, como ocorreu no último dia 06, em que a vice-presidente, em representação, participou de reunião técnica que discutiu a Reforma da Previdência.

Alessandra ressalta que na oportunidade, foram aprovadas duas notas técnicas para divulgação,

sendo uma que trata de Projeto de Lei que “Susta a aplicação da Norma Regulamentadora NR-12, do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos”, e outra que trata do corte orçamentário na Justiça do Trabalho.

NOTA TÉCNICA

Ref. Ao Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº43/2015, do Senador Cássio Cunha Lima, que “Susta a aplicação da Norma Regulamentadora NR-12, do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.”

Relator: Senador Armando Monteiro (PTB/PE)

A REDE OBSERVATÓRIO SUL-SUL PARA O TRABALHO DECENTE, em cumprimento a seus deveres institucionais de colaborar com o Parlamento brasileiro nos assuntos de interesse comum, apresentam NOTA TÉCNICA sobre o PDS nº43/2015, com a redação constante do substitutivo apresentado pelo Senador Armando Monteiro, para a respeito destacar o seguinte.

1. Cuida-se de Projeto de Decreto Legislativo de nº 43/2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que objetiva sustar a aplicação da Norma Regulamentadora NR-12, do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da

Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

2. O projeto em análise viola, entre outros dispositivos legais vigentes, o artigo 1º, Incisos III e IV, da Constituição Federal Brasileira, que consagram a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho como fundamentos da República; em seu artigo 7º, Inciso XXII, que define como direito dos trabalhadores a “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”, e em seu artigo 170, ao dispor que “a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça”.

3. A NR-12 visa a proteger os milhares de trabalhadores que operam máquinas, especificando a forma dos sistemas de proteção, sejam barreiras fixas, sejam dispositivos elétricos ou mecânicos. Referida norma visa a diminuir ou reduzir o grande número de acidentes fatais e causadores de mutilação que ocorrem no Brasil.

4. Indicadores demonstram números elevados e crescentes de infrações às normas de proteção de máquinas

pelos empresas, especialmente infrações a itens básicos da NR-12, grande quantidade de acidentes e mortes decorrentes do padrão de gestão do maquinário das empresas no Brasil.

5. Segundo dados extraídos do Anuário Estatístico da Previdência Social, no ano de 2012, por exemplo, com base em classificação pelo Código Internacional de Doenças (CID), os acidentes de trabalho típicos (sem contar acidentes de trajeto e doenças ocupacionais) comunicados envolvendo ferimento, traumatismo superficial e fratura de punho e mão representavam 3 dos 4 CID mais incidentes, totalizando 29,75% do total de acidentes típicos comunicados no país. Se a esses acidentes são somadas amputação ao nível do punho e da mão, fratura de antebraço, braço e ombro, esses CID totalizam 142.623 acidentes, ou 33,64% dos acidentes típicos registrados no país em 2012. Também em 2012, em relação às partes do corpo atingidas, dedo e mão são os dois primeiros colocados e sozinhos representam 38,66% (163.934) de todos os acidentes típicos registrados. Vale ressaltar que esses números são notoriamente subestimados pela omissão de grande quantidade de acidentes de trabalho pelos empregadores, fato admitido pela própria previdência.

6. Além do mais, dos acidentes analisados pela fiscalização do Ministério do Trabalho, ocorridos entre 2009 e 2013, 582 foram acidentes fatais (óbito de trabalhador) relacionados a máquinas e equipamentos. Esses são apenas resíduos do universo de acidentes com máquinas e equipamentos que ocorreram no Brasil no período, já que o número de auditores-fiscais do Trabalho é ínfimo e decrescente.

7. Então, verificamos que a evolução das exigências e novos requisitos técnicos às máquinas e equipamentos é condição inafastável para a preservação da integridade física das pessoas que interagem com esses meios de produção, sobretudo diante dos elevados índices de acidente, causadores de mortes e mutilações de milhares de trabalhadores brasileiros nos últimos anos.

8. As entidades patronais participam da comissão nacional de discussão da NR 12 desde a década de 1990. Ao longo dos anos e dessas negociações, foram paulatinamente sendo introduzidas normatizações à regulação da segurança de máquinas e equipamentos, seja por meio dos documentos produzidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que têm represen-

tação maciça das empresas, seja por meio de Instruções Normativas (IN) do MTE, seja diretamente por alterações na NR 12, sempre com a participação direta das empresas e seus representantes.

9. Ademais, o texto da NR-12 concede prazos generosos às empresas para adequação de máquinas e equipamentos: de 6 até 66 meses, ou seja, cinco anos e meio. Portanto, também não procede o argumento de que todas as empresas entraram automaticamente na ilegalidade com o novo texto da NR 12 e (mais uma vez) de que não tiveram tempo para se adequar.

10. A Portaria MTE nº 197/2010, que alterou a NR-12, discriminou prazos para máquinas antigas e novas se adequarem, sendo benevolente com as máquinas usadas. Da mesma forma, estabeleceu prazos diferentes por empresas e tipos de máquinas, concedendo prazo diferente por porte de empresas, privilegiando micro e pequenas empresas.

11. De outra parte, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) afirma que a adequação decorrente das imposições da NR-12 exigiria o investimento de R\$ 100 bilhões. Todavia, em nenhum momento planilhou esse custo. Além disso, não existe estudo global sobre o tema e os estudos específicos a respeito são divergentes, o que não traz dados econômicos fidedignos quanto ao real custo dessas adequações.

12. Por fim, e de forma mais grave, no substitutivo apresentado pelo eminente Relator é proposta a exclusão das máquinas usadas no que respeita ao rol de exigências relativas à saúde e segurança do trabalhador previstas na NR-12. E, pior, pretende-se a sustação da eficácia e vigência da NR-3, relativa ao Embargo ou à Interdição, em flagrante atentado à garantia constitucional de redução dos riscos inerentes ao trabalho, prevista no art. 7º, inciso XXII, da Constituição, pois retira da já combalida fiscalização do trabalho, do Ministério do Trabalho, atribuição indispensável à prevenção de acidentes do trabalho.

13. Diante dos elementos trazidos à colação, notadamente os severos óbices de índole constitucional e legal, manifestam-se os integrantes da ROSSTD pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo do Senado de nº 43/2015, bem como do substitutivo apresentado, sobretudo pelo fato de a mera sustação da NR-12, sem a colocação, em seu lugar, de qualquer outro parâmetro normativo e regulamentador do uso de máquinas e equipamentos no

trabalho, ou mesmo a exclusão das máquinas usadas das exigências da NR-12, ou ainda a supressão da NR-3 que trata de Embargo ou Interdição, trazerem, todas, total insegurança jurídica a empresas e trabalhadores, expondo a vida de milhares de trabalhadores brasileiros a riscos desmedidos à sua vida e integridade física, o que pode contribuir, efetivamente, para o aumento de acidentes de trabalho fatais ou que causem mutilação e invalidez permanente, aumentando, sobremaneira, os gastos da Previdência Social com a concessão de benefícios previdenciários.

Brasília, DF, 21 de novembro de 2016.

REDE OBSERVATÓRIO SUL-SUL PARA O TRABALHO DECENTE

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA)

Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT)

Associação Latino-Americano de Juizes do Trabalho (ALJT)

Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (ABRAT)

Central Única dos Trabalhadores (CUT)

Força Sindical (FC)

União Geral dos Trabalhadores (UGT)

Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB)

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB)

Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST)

Federação dos Comerciários do Estado de São Paulo (FC)

Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM)

Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio e Serviço (CONTRACS)

Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL)

NOTA PÚBLICA

As centrais sindicais, as confederações, as federações e as associações abaixo subscritas, à vista dos cortes orçamentários experimentados pela Justiça do Trabalho e pelo Ministério Público do Trabalho no exercício de 2016, e à vista da aprovação do PLOA/2017, como também dos riscos de cortes no âmbito do Poder Executivo, vêm a público externar o seguinte.

1. Na LOA/2016 (Lei n. 13.255/2016), sob o argumento falacioso de que a Justiça do Trabalho é responsável pelo crescimento das demandas trabalhistas no Brasil e, mais, de que a Magistratura do Trabalho as estimula, na medida em que o índice de procedências é elevado, o Congresso Nacional impôs à Justiça do Trabalho, para o

ano de 2016, cortes orçamentários da ordem de noventa por cento nos investimentos e de vinte e nove por cento nas despesas, totalizando certa de 880 milhões de reais em perdas. Por força desses cortes, os tribunais regionais do trabalho reduziram seus horários de funcionamento e vários deles anunciaram dificuldades para manter suas atividades ordinárias até o final do presente ano; em alguns casos, anunciou-se até mesmo o fechamento de portas, ou ainda, no TRT da 16ª Região, um inédito "estado de emergência" administrativo (Ato do Gabinete da Presidência nº 3/2016). Tudo em prejuízo da prestação jurisdicional adequada e célere e, bem assim, do pleno atendimento aos trabalhadores e empresários brasileiros.

2. Em relação ao Ministério Público do Trabalho, se comparamos a LOA de 2015 com a LOA 2016, as perdas totalizam 91 milhões de reais, sendo quarenta e oito por cento nos investimentos e dezessete por cento nas despesas correntes, o que acarretou medidas extremas tais como o fechamento de Procuradorias do Trabalho em Municípios, a diminuição do quantitativo de estagiários e redução dos gastos de manutenção básica e das ações finalísticas, comprometendo ações de fiscalização do trabalho análogo ao escravo e no combate a exploração do trabalho infantil.

3. Tais cortes nas verbas discricionárias de custeio foram muito superiores aos aproximados 15% aplicados aos outros ramos do Judiciário da União, o que revela o caráter discriminatório da intervenção que, ao cabo e fim, termina vitimando mais intensamente todos aqueles que precisam da Justiça do Trabalho para fazer reconhecer seus direitos sociais e para fazer valer seus créditos alimentares. Esse quadro é ainda mais nefasto à mercê do agravamento da crise econômica atual: o elevado número de demissões em massa e o crescente índice de desemprego – a superar a marca dos 12 milhões de desempregados – determinarão, inexoravelmente, expressivo aumento de processos novos nesta Justiça Especializada, agora menos capaz de absorvê-los. Além disso, a Justiça do Trabalho ainda amargou o esvaziamento dos recursos outrora inclusos no Anexo V da Lei Orçamentária Anual de 2016, destinados especificamente para o preenchimento e a reposição de vacâncias de cargos já autorizados por lei. Com isso, preordenou-se uma redução significativa dos quadros de juízes e servidores, já deficitários em diversos tribunais, com reflexos igualmente negativos no atendimento à população.

4. As entidades subscritoras compreendem que não poderá haver Estado social ou sequer Justiça social, no Brasil, sem uma Justiça do Trabalho presente, aparelhada, austera e capaz. A especialização institucional é a base do aprimoramento técnico das decisões em matéria trabalhista; e tem sido assim, com grande êxito, há setenta e cinco anos. Entendem, mais, que as razões a justificar os cortes na Lei n. 13.255/2016 não apenas vilipendiaram a independência da Magistratura nacional – porque os juízes devem julgar de acordo com a Constituição e as leis, não de acordo com as conveniências políticas, administrativas ou econômicas de grupos organizados –, como também radicaram em pressuposto inverídico. Os índices de condenação na Justiça do Trabalho espelham, sim, o gigantesco percentual de sonegação de direitos

sociais na realidade laboral brasileira; não o pendor ideológico da instituição. O que a LOA/2016 fez, portanto, foi punir a janela pela paisagem. Segundo dados do relatório “Justiça em Números”, do Conselho Nacional de Justiça para 2015, a grande maioria dos pedidos deduzidos perante a Justiça do Trabalho diz respeito às verbas rescisórias evidenciando que as reclamações trabalhistas cingem-se sobretudo a direitos básicos dos trabalhadores, não a teses ou interpretações de possível viés ideológico.

5. Nesse encaixo, as centrais sindicais, as confederações, as federações e as associações subscritoras repudiam os cortes discriminatórios praticados na LOA/2016 e concitam o Poder Executivo a que não promova, no orçamento de 2017 para a Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, quaisquer cortes ou contingenciamentos, preservando a sua condição orçamentária e proporcionando prestação jurisdicional trabalhista apta à absorção da litigiosidade laboral, para o bem da Constituição social, da paz coletiva e de toda a cidadania organizada.

Brasília, 06 de fevereiro de 2017.

Central Única dos Trabalhadores (CUT)

Força Sindical (FS)

Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (ABRAT)

Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL)

Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB)

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB)

Federação dos Comerciários do Estado de São Paulo (FC) União Geral dos Trabalhadores (UGT)

Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM)

Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviço (CONTRACS)

Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST)

Ordem cronológica do caos



* Marco Aurélio dos Anjos

Vamos lá.

Um país aprova um tratado de uma Convenção da Organização Internacional do Trabalho – OIT através do Decreto Legislativo n. 68 de 1992.

Em 1996, o Presidente deste país ratifica o tratado (Decreto 1.855/1996).

Oito meses após, o mesmo Presidente atropela o Decreto Legislativo, numa clara interferência entre poderes, e denuncia a Convenção, numa “canetada” (Decreto 2.100/1996).

Na sequência (1997), duas instituições provocam o STF através de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade para anular a “canetada Presidencial”.

20 anos se passam e nada de julgamento definitivo daquela “provocação”.

O Pleno de um audacioso Tribunal Regional do Trabalho, em dezembro de 2016, exerce o controle difuso de constitucionalidade ao tratar da “canetada Presidencial” fixando entendimento que “a aprovação e ratificação de um tratado de direitos humanos é um ato complexo, necessitando da conjugação da vontade de dois Poderes.”

Após o julgamento, em 25 de janeiro de 2017, este mesmo Tribunal edita uma Súmula sobre o tema.

01 de fevereiro de 2017, o mesmo pleno, deste mesmo Tribunal, que exerceu controle difuso de constitucionalidade e sumulou o entendimento, suspende seus efeitos, sob a alegação de que irão aguardar a decisão do STF, aquela “provocação” de 20 (VINTE) anos atrás.

O STF é aquele órgão onde um Ministro afirmou que o TST é um Tribunal que “é formado por pessoas que poderiam integrar até um tribunal da antiga União Soviética. Salvo que lá não tinha tribunal.”

Esse mesmo Ministro é aquele que adora eructar contra a corrupção de um partido político mas deu dois habeas corpus a um banqueiro que cometeu crimes bilionários contra o sistema financeiro nacional daquele país e que irá julgar as contas do seu Presidente da República do qual é “amigo há mais de 30 anos”.

Esta Corte Superior é aquela na qual um outro Presidente da República disse que estava (ou está?) acovardada.

Meses depois, essa Corte Superior determina o afastamento do Presidente de uma das Casas do Legislativo. E o que ele (Presidente) faz? Simplesmente ignora a



decisão. “Xá comigo, dá licença!”

Acovardados, sucumbidos ou prostrados?

Do outro lado da praça, neste mesmo país, um outro Tribunal Superior consegue “ganhar o Prêmio Nobel da Matemática Contemporânea” ao fazer um malabarismo argumentativo para justificar um divisor para apuração de horas extras de bancários onde, no final das contas, “2 + 2 = 3”. Não entendeu? E precisa?!

Esse país é aquele também onde áudio de interceptação telefônica de Presidente da República é vazado e ninguém faz absolutamente nada.

Esse país é onde 54 milhões de votos são incinerados perante a vontade de uma sangria desmedida de pouco mais de 50 senadores.

É o país das informações jornalísticas seletivas, mas que o mundo que existe lá fora (sim! Existe um mundo lá fora!) já denunciou aos quatro cantos do planeta.

Esse é o país onde a morte de uma pessoa é comemorada com fogos de artifício.

É o país onde o atual Presidente da República nomeia um Ministro do STF que irá ser revisor das ações penais nas quais ele, Presidente, é citado por 43 vezes em delações premiadas.

Definitivamente, estamos em tempos onde o duelo principal do MMA político se dá entre “a força do direito contra o direito da força.”

Chamem o Bruce Buffer. Afinal, IT’S TIME!

É pau, é pedra, é o fim do caminho.

Salve-se quem puder. Corram para as montanhas. Que país é esse, Renato Russo?

“Esse mesmo Ministro é aquele que adora eructar contra a corrupção de um partido político...”

* Advogado, sócio do escritório Valfran dos Anjos Advogados Associados; Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Escola Paulista de Direito; MBA em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); Diretor da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso – AATRAMAT; Membro do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo – IBDD; Especializando em Gestão do Esporte e Direito Desportivo pela Faculdade Brasileira de Tributação (FBT) em parceria com o Instituto Nacional de Estudos Jurídicos e Empresariais – INEJE.



XIII ENCONTRO LUSO-BRASILEIRO DE JURISTAS DO TRABALHO

TRABALHO, CASTIGO E ESCRAVIDÃO. PASSADO OU FUTURO?



Programação:

QUINTA-FEIRA (06 DE ABRIL)

- *09h – Credenciamento
- *09h30 - Conferência de abertura com jurista português
- *10h30 – 1º painel - Trabalho e castigo em tempos modernos
- *12h30h – Intervalo para o almoço
- *14h – 2º painel - A imposição e submissão ao capital mundial. As liberdades individuais em xeque
- *15h30 – 3º painel - A previdência e a seguridade social – que mudanças?
- *19h – Coquetel de abertura com noite de autógrafos e lançamento do livro da JUTRA, em coautoria, com o título **TRABALHO, CASTIGO E ESCRAVIDÃO. PASSADO OU FUTURO?**

SEXTA-FEIRA (07 DE ABRIL)

- *09h30 - 4º painel - Unir para resistir
- *11h – palestra - O movimento sindical e o empoderamento dos que vivem do trabalho
- *12h30h – Intervalo para o almoço
- *14h30 – palestra - O contrato social que queremos
- *16h45 Intervalo
- *17h - conferência de encerramento - Liberdade e Escravidão, vejo o futuro repetir o passado
- *18h – Sessão de encerramento e homenagem a professora e jurista Salette Maccalóz por Moema Baptista e Clair Martins.

Palestrantes brasileiros convidados:

Delaide Miranda, ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST/ DF)
Alexandre Agra Belmonte, ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST/DF)
Valena Jacob, advogada e professora (PA)
Luis Camargo de Melo, procurador chefe do Trabalho (2011 a 2015) (DF)
Jane Berwanger, advogada e presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (RS)
Carlos Silva, auditor Fiscal do Trabalho (ES)
Rita Cortez, advogada presidente da Comissão de Direito Sindical da OAB (RJ) e vice presidente IAB
Sayonara Grillo, desembargadora e professora da UFRJ (RJ)
Jorge Luiz Souto Maior, juiz do Trabalho e professor da USP (SP)
Rodrigo Carelli, professor (UFRJ) e membro do Ministério Público do Trabalho

Participação de palestrantes portugueses

Atividades Paralelas:

QUINTA-FEIRA (06 DE ABRIL)

09h – Bancas de apresentação de teses (GT)
Coordenação geral: Prof. Dr. Alvaro Maciel (RJ)

GT 1: DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E ESCRAVIDÃO: O CENÁRIO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL

Coordenadores: Profª. Dra. Luciane Toss (RS) e Prof. Me. Camilo Carneiro (RJ)

GT 2: TRABALHO DECENTE E PROTEÇÃO À SAÚDE INTEGRAL

Coordenadores: Prof. Dr. Jair Teixeira (ES) e Profª. Dra. Sílvia dos Santos Correia (IAB/RJ)

GT 3: NEOLIBERALISMO E OS PROJETOS DE PRECARIZAÇÃO E RESISTÊNCIA

Coordenadores: Profª. Dra. Ellen Hazan (BH) e Prof. Dr. Ronaldo Tolentino (DF)

SÁBADO (08 DE ABRIL)

Atividade Social: passeio de barco (adesão)

60H AC

Informações e inscrições

<http://jutra2017.wixsite.com/xiiiencontrojutra>
<http://www.jutra.org.pt/>

Realização:



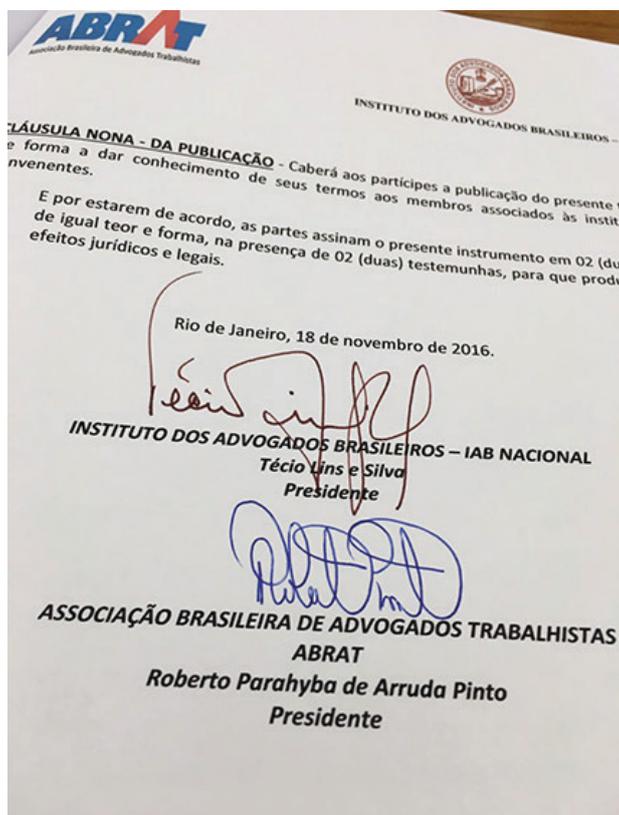
Apoio:



Brasília



A ABRAT e o Instituto dos Advogados do Brasil (IAB) firmaram parceria. Conjuntamente as duas entidades irão promover atividades culturais e acadêmicas em prol dos Direitos Sociais.



Pernambuco



O presidente da ABRAT, Roberto Parahyba de Arruda Pinto e o ex-presidente da Entidade, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves receberam a medalha Mérito da Advocacia Trabalhista Advogado Geraldo Azoubel. A honraria é concedida pela Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP). Nesta última edição 10 personalidades do mundo jurídico foram homenageados. Na cerimônia, Antônio Fabrício falou em nome de todos os agraciados com a Medalha.

São Paulo



O Seminário sobre Reforma da Previdência Social, promovido pela CBS Conlutas, em São Paulo teve a presença do presidente da ABRAT, Roberto Parahyba.

Jovem Advogado

Guilherme Silva representou a ABRAT no II Congresso sobre o Novo CPC da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/SP.

Campinas/SP

O diretor da ABRAT Jovem, Guilherme Silva e o ex-diretor da Entidade, Jocelino Silva participaram da cerimônia de posse do presidente do TRT 15, em Campinas, Fernando da Silva Borges.



Piauí



Em visita institucional a Teresina (PI) a vice-presidente da região Nordeste, Roseline Moraes se reuniu com o presidente e ex-presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Piauí (AATEPI), Eurípedes Pereira e Osma Viana. Na oportunidade a comitiva visitou as dependências do Fórum Trabalhista de Teresina para analisar a situação do local.



GIRO PELAS ASSOCIAÇÕES

Goiás



Inaugurada a Sala de Amamentação no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.



As mulheres, - partes, advogadas, testemunhas, servidoras e juízas e seus filhos, poderão amamentar ou retirar o leite em ambiente apropriado.

Para a presidente da Agatra, Arlete Mesquita a conquista faz parte da campanha "ABRAT gera direitos a quem gera vidas", e efetivamente demonstra o caráter Social da Justiça do Trabalho.

Posse



Arlete Mesquita esteve presente a posse da nova diretora do TRT 18. Assumiram a presidência e vice-presidência e corregedoria, os desembargadores Breno Medeiros e Pauli Pimenta.

O desembargador do Tribunal Regional Eleitoral da 1ª Região (TRT/RJ), José Luís Campos Xavier, também ex-presidente da Associação Carioca de Advogados Trabalhistas (ACAT/RJ) também participou da cerimônia de posse.

Minas Gerais



Escola Superior da AMAT realizou o primeiro evento da atual gestão com a proposta de qualificação dos advogados trabalhistas

Segundo o presidente da Associação, Marcos Antônio Freitas os associados da AMAT terão 50% de descontos nos cursos realizados pela Instituição. " Nossa intenção é a reciclagem profissional e pretendemos disponibilizar através de parcerias com as Associações Estaduais as vídeos aulas dos cursos.

Além de atender a capital, através de parceria com a OAB/MG a AMAT pretende levar os cursos para o interior do Estado.

A Escola Superior da AMAT é coordenada pelo professor Antônio Queiroz Júnior.

Reforma



Em Belo Horizonte a OAB/MG conjuntamente com a AMAT realizaram manifestação contra a Reforma da Previdência, proposta pela PEC 287/2016 do governo federal.

Rio de Janeiro



A Associação Carioca de Advogados Trabalhistas (ACAT/RJ) realizou seu tradicional Happy Hour reunindo os advogados no Lapa Café. A confraternização teve a presença da secretária geral da ABRAT, Araújo Baptista.



ABRAT NO TST

Ministro Augusto César Leite de Carvalho: Celebrei recentemente a assunção da nova direção da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (Abrat), que honra as tradições da entidade. Ela é encabeçada por alguém que se preocupa em refletir sob a perspectiva existencial e coexistencial do Direito do Trabalho.

(trecho da Entrevista publicada no Boletim da AASP 3023)

ABRAT NO facebook



Carol Sena adicionou 3 fotos e um vídeo — com Silvia Lopes Burmeister e outras 15 pessoas.

3 de fevereiro às 13:43 •

Se você não sabe o que significam as propostas das reformas da previdência e trabalhista para a sua vida e para as futuras gerações, junte-se a nós.

Participe da luta!

Debata!

Resista!

Somente a unidade da luta nos livrará de um verdadeiro desmonte dos direitos sociais.



Roberto Parahyba adicionou 3 novas fotos.

3 de fevereiro às 18:44 •

Assembleia hoje da ABRAT em Brasília para debater as reformas trabalhistas, sucesso de público e de crítica, intervenções de alto nível técnico, com a prestigiosa presença de vários presidentes e representantes de associações estaduais de advogados trabalhistas, além de inúmeras OABs; bem como de outras entidades da advocacia, como também da magistratura trabalhista, MPT, sindicatos....



Leopoldina Xavier Parabéns Presidente Parayba! A ABRAT me representa por estar na vanguarda contra a reforma trabalhista.

Curtir • Responder • 1 • 4 de fevereiro às 17:54



Henri Clay Andrade adicionou 2 novas fotos — com Roberto Parahyba.

3 de fevereiro às 17:50 •

Hoje recebi das mãos do Presidente e da Vice-Presidente da ABRAT, Roberto Parayba e Alessandra Camarano, o certificado de posse no honroso cargo de Diretor Nacional de Temas Estratégicos da ABRAT - Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas.



Previdência Social é tema de Seminário Nacional da CSP-Conlutas ...
esquerdaonline.com.br/2017/.../previdencia-social-e-tema-de-seminario-nacional-da-c...

31 Janeiro, 2017 Add Comment ... de Arruda Pinto, presidente da ABRAT (Associação Brasileira de ... Data: 04 de fevereiro (sábado). Horário: 9:00 – 18:00.

41ª Subseção da OAB/MG
oabssparaiso.org.br/

06 de Fevereiro de 2017Presidente da OAB/MG recebe presidente da ... de 2017Discussão nacional da reforma trabalhista acolhida pela ABRAT conta com ...

SASP | Sindicato dos Advogados do Estado de SP
www.sasp.org.br/

No dia 3 de fevereiro ocorreu em Brasília a Assembleia Geral da ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, cuja pauta e foco central dos ...

1 de fevereiro de 2017 – ADUFAC
www.adufac.org.br/2017/02/01/

7 dias atrás - Dia: fevereiro 1, 2017 Parahyba de Arruda Pinto, presidente da ABRAT (Associação Brasileira de ... Data: 04 de fevereiro de 2017 (sábado).

Notícias | SINDIUTE
sindiute.org.br/noticias/

07/fevereiro/2017. CUT divulga calendário de lutas do primeiro semestre de 2017 ... de seminário promovido pela Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (Abrat), em Brasília, para tratar dos impactos da Reforma Trabalhista.

SINDIMET | Notícias
www.sindimetal.org.br/category/noticias/

fevereiro 7, 2017 | ... pela Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (Abrat), em Brasília, para tratar dos ... Convidado para abrir o seminário da Abrat, o.

FETEC-CUT/CN - Reforma Trabalhista avança no início do ano ...
www.feteccn.com.br/noticia/reforma-trabalhista-avanca-no-inicio-do-ano-legislativo/

7 de Fevereiro de 2017 às 07:16 ... Convidado para abrir o seminário da Abrat, o advogado trabalhista Luis Carlos Moro conversou com a CUT e fez uma ...

02 fevereiro 2017 Fórum de Direitos Sociais vai pedir a retirada de ...
metalurgicos.org.br › Notícias › Movimento Sindical › Direitos Trabalhistas

6 dias atrás - A próxima reunião será no dia 13 de fevereiro. Segue abaixo a ... Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (Abrat) 8. Central Única ...

Henri Clay: "só as ruas barram o retrocesso" - OAB/SE - Ordem dos ...
oabsergipe.org.br › Início › Notícias

5 dias atrás - 3 de fevereiro de 2017 ... nacional dos advogados trabalhistas promovido pela ABRAT, Henri Clay, defendeu nesta sexta-feira, 03, em Brasília, ...